



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP
REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

1

1 Às quatorze horas do dia trinta e um de julho de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional
2 de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do Sumaré, na Cidade
3 de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva Provisória, nomeada pela
4 RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017, prorrogada pela
5 RESOLUÇÃO CONTER nº 04/2018, publicada no DOU de 18/05/2018, sendo eles o TR. Agnaldo
6 da Silva – Diretor Presidente, TR. Jorge Biagi Fernandes – Diretor Secretário, ausente o TR.
7 Guilherme Antonio Ribeiro Viana – Diretor Tesoureiro, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
8 **Item 1 - Deliberação acerca de abertura de procedimento licitatório para a contratação de**
9 **empresas para confecção de 4(quatro) publicações trimestrais da Revista CRTR - 5ª REGIÃO.**
10 **Item 2 – Deliberação da necessidade de consulta aos funcionários do regional, sobre o desconto da**
11 **denominada contribuição negocial, devida ao SINSEXPRO, por ocasião do fechamento do Acordo**
12 **Coletivo 2018/2019, em razão da sugestão contida no Parecer do Setor Jurídico relativo ao caso.**
13 Inicialmente, o Diretor Presidente propôs que fossem seguidos os itens da pauta. Após analisados e
14 discutidos, individualmente, cada item e tendo havido consenso entre os membros da Diretoria
15 Executiva, ficou decidido que: **Item 1 –** Em vista da necessidade de dar continuidade a segmentação do
16 informativo deste regional, Revista CRTR - 5ª Região, aos profissionais aqui registrados, haja vista a
17 importância da comunicação de fatos aqui constatados, pela gestão interventora, perpetrados pelo 5º
18 Corpo de Conselheiros afastado, por determinação do CONTER coadjuvada pela Justiça Federal da
19 Seção Judiciária de São Paulo, DECIDIU a Diretoria Executiva, determinar à Comissão de Licitações
20 do CRTR - 5ª Região, o desencadeamento dos procedimentos próprios, em cumprimento as estritas
21 normas contidas na Lei de Licitações, para a abertura de procedimento licitatório para a contratação de
22 empresa gráfica, de diagramação e correlatas, para a confecção de publicações trimestrais da Revista
23 CRTR - 5ª REGIÃO, limitando-se a 4(quatro) edições) devendo tal questão merecer a devida prioridade,
24 em razão das informações mitômanas que vêm sendo veiculadas por pessoas inescrupulosas que buscam
25 induzir a erro os profissionais aqui registrados, posto que deturpam fatos contra uma autarquia federal.
26 **Item 2 –** Haja vista a opinião contida no Parecer do Setor Jurídico Nº 47/2018, que trata da
27 legalidade/obligatoriedade de desconto da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL, prevista no Acordo Coletivo
28 2018/2019, firmado com o SINSEXPRO - Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização
29 do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo, que foi homologado
30 judicialmente, pela Justiça do Trabalho e, em razão do conflito acerca de ser a mesma devida ou não, em
31 vista de recente decisão do Supremo Tribunal Federal, sobre a contribuição sindical obrigatória, posto
32 que não sindicalizados não estão obrigados a terem descontados em seus salários tal valor,
33 DELIBEROU a Diretoria, proceder a uma formal consulta aos empregados que se omitiram com relação
34 ao desconto da contribuição negocial que, segundo o acordo coletivo mencionado deverá ser
35 descontado daqueles empregados. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte minutos, deu-
36 se por encerrada a reunião e, eu, Jorge Biagi Fernandes – Diretor Secretário, lavrei a presente ata que
37 segue assinada por mim e pelos demais Diretores. São Paulo, trinta e um de julho de dois mil e dezoito.
38 xxx

Agnaldo da Silva
Diretor Presidente

Jorge Biagi Fernandes.
Diretor Secretário